**DECISÃO CRO-RN N.º 005/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, em Reunião do Plenário, do dia 29 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO levantamento realizado e tudo após análise patrimonial, verificou alguns bens depreciados, totalmente inservíveis;

CONSIDERANDO o caso da **perda de objeto móvel**, de propriedade do CRO-RN, cuja numeração do patrimônio é registrado sob o nº 374, até a presente data não ter sido reavido, conforme Boletim de Ocorrência nº 619/2018, lavrado em 02 de agosto de 2018,

DECIDE:

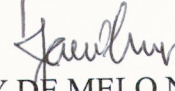
Art. 1º - Dar baixa dos bens abaixo relacionados:

CHAPA	CARACTERISITAS	ANO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL
140	01 (um) Estabilizador 1KVA	1995	70,00	Maquinas, Motores e Aparelhos
238	01 (um) Sofá de 3 lugares-modelo TE/GD 5618	1997	1.230,00	Mobiliário em Geral
295	01 (um) Ar Condicionador 18.000 BTUS	2004	1.361,00	Maquinas, Motores e Aparelhos
374	01(um) Smartphone Sonny Erickson	2013	1.143,12	Maquinas, Motores e Aparelhos

TOTAL ==>**3.804,12**

Natal/RN, 29 de novembro de 2018.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD
PRESIDENTE


JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, CD
SECRETÁRIO


LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE, CD
TESOUREIRO